

SUMÁRIO

I – DIRETORIA COLEGIADA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	2
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	4
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	6
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA**1 - PORTARIA Nº 3.213, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036239/2018-90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.090/CRG, de 3 de outubro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.471/CRG, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 3.214, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044873/2018-04, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.711/CRG, de 4 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.472/CRG, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 3.215, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044056/2018-48, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.709/CRG, de 4 de dezembro de

2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.473/CRG, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

4 - PORTARIA Nº 3.217, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.003140/2019-92, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 219/CRG, de 23 de janeiro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.417/CRG, de 7 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 3.243, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui Comissão de Avaliação.

O GERENTE TÉCNICO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IV, da Portaria nº 1.655, de 11 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Suplementar nº 183-002, Revisão C, e no Manual de Procedimentos - MPR/SAR-441-R01, e considerando o que consta do processo nº 00066.018639/2019-03, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação, relativa ao credenciamento de BRUNA PATRÍCIA FURTADO GONÇALVES como Profissional Credenciado em Aeronavegabilidade - PCA Empresa Grupo A, formada pelos seguintes servidores:

I - JOSÉ JAÉTIS ROSÁRIO, matrícula SIAPE nº 2501150, na qualidade de coordenador dos trabalhos;

II - FÁBIO BAISTROCHI CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2041913, na qualidade de membro; e

III - ANTÔNIO DE QUADROS ANDRADE JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1771596, na qualidade de membro.

Art 2º Compete à Comissão de Avaliação comparar as qualificações do(a) candidato(a) aos critérios de credenciamento e determinar, conforme apropriado, o indeferimento ou o credenciamento e o escopo reconhecido.

Art 3º O resultado deverá ser apresentado, até 30 de novembro de 2019, com o preenchimento do documento "Parecer da Comissão de Avaliação", disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC, a ser incluído no processo em análise.

Art 4º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SHIMANUKI MUTA

2 - PORTARIA Nº 3.244, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui Comissão de Avaliação.

O GERENTE TÉCNICO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IV, da Portaria nº 1.655, de 11 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Suplementar nº 183-002, Revisão C, e no Manual de Procedimentos - MPR/SAR-441-R01, e considerando o que consta do processo nº 00066.018633/2019-28, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação, relativa ao credenciamento de ARIANE FASSINA BREDARIOL como Profissional Credenciado em Aeronavegabilidade - PCA Empresa Grupo A, formada pelos seguintes servidores:

I - JOSÉ JAÉTIS ROSÁRIO, matrícula SIAPE nº 2501150, na qualidade de coordenador dos trabalhos;

II - FÁBIO BAISTROCHI CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2041913, na qualidade de membro; e

III - ANTÔNIO DE QUADROS ANDRADE JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1771596, na qualidade de membro.

Art 2º Compete à Comissão de Avaliação comparar as qualificações do(a) candidato(a) aos critérios de credenciamento e determinar, conforme apropriado, o indeferimento ou o credenciamento e o escopo reconhecido.

Art 3º O resultado deverá ser apresentado, até 30 de novembro de 2019, com o preenchimento do documento "Parecer da Comissão de Avaliação", disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC, a ser incluído no processo em análise.

Art 4º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SHIMANUKI MUTA

3 - PORTARIA Nº 3.245, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui Comissão de Avaliação.

O GERENTE TÉCNICO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IV, da Portaria nº 1.655, de 11 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Suplementar nº 183-002, Revisão C, e no Manual de Procedimentos - MPR/SAR-441-R01, e considerando o que consta do processo nº 00066.008721/2019-11, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação, relativa ao credenciamento de ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS como Profissional Credenciado em Aeronavegabilidade - PCA Autônomo, formada pelos seguintes servidores:

I - JOSÉ JAÉTIS ROSÁRIO, matrícula SIAPE nº 2501150, na qualidade de coordenador dos trabalhos;

II - FÁBIO BAISTROCHI CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2041913, na qualidade de membro; e

III - ANTÔNIO DE QUADROS ANDRADE JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1771596, na qualidade de membro.

Art 2º Compete à Comissão de Avaliação comparar as qualificações do(a) candidato(a) aos critérios de credenciamento e determinar, conforme apropriado, o indeferimento ou o credenciamento e o escopo reconhecido.

Art 3º O resultado deverá ser apresentado, até 30 de novembro de 2019, com o preenchimento do documento "Parecer da Comissão de Avaliação", disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC, a ser incluído no processo em análise.

Art 4º As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SHIMANUKI MUTA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 3.206, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SAF-003-R01.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.042130/2018-91, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SAF-003-R01, intitulado “Suprimento de Fundos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA N° 3.207, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SAF-004-R01 - Gestão Financeira.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.504790/2017-99, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SAF 004-R01, intitulado “Gestão Financeira”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo II ao BPS.

3 - PORTARIA N° 3.218, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e 10, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo n° 00058.030527/2019-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição de Ferramenta para inventariar e modelar riscos *oversight* na aviação civil, conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE n° 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - MARILIA NUNES FERNANDES, matrícula SIAPE n° 1701276, na qualidade de Integrante Requisitante; e

III - ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE n° 2346548, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 3.052, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.032621/2019-13, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor EUGENIO HODNIUK JUNIOR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1552358, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Cuiabá (MT) para ser lotado na Superintendência de Administração e Finanças e ter exercício na Coordenadoria de Administração e Finanças de Recife (PE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2019.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 3.197, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.037997/2019-14, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor JAILTON SOARES MENESES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1052473, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Macaé (RJ), para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais e ter exercício na Gerência de Certificação de Pessoal, no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2019.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 3.202, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea 'b', da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.031948/2019-60, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, independentemente do interesse da Administração, sem mudança de sede, por motivo de saúde, a servidora GRAZIELLE NORONHA CAMPOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579640, lotada na Superintendência de Administração e Finanças e em exercício na Coordenadoria de Gestão Documental, em Brasília (DF), para ser lotada na Superintendência de Padrões Operacionais e ter exercício na Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, em Brasília (DF), a contar de 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 3.212, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 2.209/SGP, de 19 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.026567/2019-69, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 2.209/SGP, de 19 de julho de 2019, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Conceder à servidora ANDREA HORA ATHAYDE BOSZCZOWSKI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2441333, licença capacitação no período de 31 de julho a 28 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2012 a 13 de dezembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos "Organização do Transporte no Brasil", "Transporte Aéreo: Introdução à Regulamentação da Aviação Civil", "Planejamento e Gestão do Transporte Multimodal", "Transporte Aéreo: Conceitos de Segurança de Voo", "Transporte Aéreo: Fatores Humanos na Aviação", "Conhecimentos Básicos para Coordenador de Tráfego", "Transportando Pessoas com Necessidades Especiais", "Logística Internacional" e "Aspectos Básicos para a Operacionalização do Transporte de Cargas", promovidos pelo Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 3.219, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 1.408/SGP, de 3 de maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XII, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.011760/2018-14, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.408/SGP, de 3 de maio de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 18, de 4 de maio de 2018, que concedeu à servidora Ana Paula Eugênia Pinheiro de Freitas, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1538328, redução da jornada de trabalho com remuneração proporcional, de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de outubro de 2019.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 3.240, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.039494/2019-75, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor DIEGO MUNIZ BENEDETTI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1587300, lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade, em São José dos Campos (SP), e em exercício de cargo em comissão na Diretoria-Presidência para ser lotado na Diretoria-Presidência, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 3.241, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Remove servidores de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea 'b', da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.031948/2019-60, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1643550, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Guarulhos, em Guarulhos (SP), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de São Paulo, em São Paulo (SP).

Art. 2º Remover de ofício, com mudança de sede, a servidora SANDRA PELLEGRINI LIOTTI, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 196245, lotada na Superintendência de Ação

Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Guarulhos, em Guarulhos (SP), para ser lotada na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de São Paulo, em São Paulo (SP).

Art. 3º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor LAURO NORIYOSHI TERUYA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1584619, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Guarulhos, em Guarulhos (SP), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de São Paulo, em São Paulo (SP).

Art. 4º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor RUI MASAHIRO SAWADA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586478, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Guarulhos, em Guarulhos (SP), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de São Paulo, em São Paulo (SP).

Art. 5º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor CONDE FOUA ANDERAOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 196242, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Guarulhos, em Guarulhos (SP), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de São Paulo, em São Paulo (SP).

Art. 6º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor WILLIAM EVARISTO BARBOSA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 196249, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Guarulhos, em Guarulhos (SP), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de São Paulo, em São Paulo (SP).

Art. 7º Remover de ofício, com mudança de sede, a servidora LENIJANE DOS SANTOS MATIAS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 196243, lotada na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Guarulhos, em Guarulhos (SP), para ser lotada na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de São Paulo, em São Paulo (SP).

Art. 8º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor DANILO PARRA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1584645, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Guarulhos, em Guarulhos (SP), para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de São Paulo, em São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de dezembro de 2019.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica